



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 29/2011 – São Paulo, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 13340/95-UMED - ARIETE RODRIGUES XAVIER ESBAILE, nos dias 09 e 10.02.2011;
- 52104/98-UMED - CASSIANO CARDOSO CALANDRELLI, no período de 04.02 a 08.02.2011;
- 50073/04-UMED - LINDOMAR QUERINO DE QUEIROZ, no período de 29.01 a 03.02.2011;
- 52530/98-UMED - MARIA NAZARETH JESUINO DE OLIVEIRA SILVA, no período de 04.02 a 10.02.2011;
- 10072/95-UMED - VALDENITA GOMES, no dia 08.02.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 05454/94-UMED - LILIAN CRISTINA PAES DE CASTRO, nos dias 07 e 08.02.2011;
- 09719/95-UMED - MIRIAM DE FREITAS VALLE, no dia 08.02.2011;
- 50068/10-UMED - PAULO EDUARDO GONÇALVES JIMENEZ, nos dias 03 e 04.02.2011;
- 12101/95-UMED - SONIA YURIKO KANASHIRO TANAKA, nos dias 09 e 10.02.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50212/06-UMED - KEYLA MARGARETH BARBOSA, no período de 09.02 a 10.03.2011;
- 50457/10-UMED - MARCIO VERGO CAMPOS, no período de 22.01 a 21.03.2011.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
114ª Sessão Ordinária de 16/02/2011, às 17h

Desembargador Federal Roberto Haddad - Presidente

Aprovar:

Ata da 80ª Sessão Extraordinária, de 21 de janeiro de 2011.

Submeter a referendo:

Resolução 412, de 14 de janeiro de 2011, que alterou a Res. 340/2009, que regulamentou a utilização de telefonia móvel celular custeada pelo Tribunal.

Ato 427, de 06 de dezembro de 2010, que alterou a especialidade de 1 (um) cargo não provido de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Digitação para Informática, do Quadro Permanente de Pessoal do TRF3ªR.

Ato 428, de 07 de janeiro de 2011, que alterou a especialidade de 1 (um) cargo não provido de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Apoio de Serviços Diversos para Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do TRF3ªR.

Desembargador Federal Márcio Moraes

Processo n. 2009.02.0028

Interessado: Desembargadora Federal Alda Basto

Assunto: Processo Administrativo - Solicitação da Desembargadora Federal Alda Basto de voltar a compor o Órgão Especial desta Corte, na condição de magistrada mais antiga, no lugar do Desembargador Federal Theotonio Costa, que se encontra afastado.

Processo n. 2009.02.0009

Interessado: M T Entregas Rápidas LTDA - ME

Assunto: Recurso Administrativo - Contra decisão do Diretor-Geral que aplicou pena de multa.

Processo n. 2009.02.0013

Interessado: Elevadores Atlas Schindler S.A.

Assunto: Processo Administrativo - Apuração de falta contratual.

Processo n. 2010.02.0027

Interessado: Eco Comunicações Eletrônicas LTDA ME

Assunto: Processo Administrativo - Recurso contra decisão do Diretor-Geral que aplicou a penalidade de multa contratual no valor de R\$3.578,79.

Processo n. 2010.02.0031

Interessado: Ubermac Construtora Comércio de Equipamentos LTDA

Assunto: Processo Administrativo - Recurso contra decisão do Diretor-Geral que aplicou a penalidade de multa no valor de R\$5.670,18.

Desembargador Federal Peixoto Junior

Processo n. 2009.02.0014

Interessado: FFG Comércio de Suprimentos LTDA-EPP

Assunto: Processo Administrativo - Recurso contra decisão do Diretor Geral que aplicou penalidade de multa, referente ao pregão 054/2008-RP

Processo n. 2009.02.0027

Interessado: Companhia Mineira de Informática LTDA - ME

Assunto: Processo Administrativo - Recurso contra decisão do Diretor-Geral que aplicou a penalidade de multa no valor de R\$733,83.

Processo n. 2010.02.0007

Interessado: Servnac Serviços Técnicos LTDA e Captar Serviços Técnicos LTDA

Assunto: Processo Administrativo - Recurso contra decisão do Diretor-Geral que aplicou a penalidade de advertência.

Processo n. 2010.02.0012

Interessado: Delta Energy Sytems Brasil S.A

Assunto: Recurso Administrativo - Contra decisão do Diretor Geral desta Corte que aplicou à empresa a penalidade de multa de caráter geral ao índice de 10%.

Processo n. 2010.02.0015

Interessado: Helioel Materiais para Escritório

Assunto: Processo Administrativo - Recurso contra decisão do Diretor Geral que aplicou a penalidade de multa, referente a nota de empenho 2008NE001248

Processo n. 2010.02.0018

Interessado: Fenix do Brasil LTDA ME

Assunto: Processo Administrativo - Recurso contra decisão do Diretor Geral que aplicou a penalidade de multa, referente ao pregão eletrônico 061/2009-RP

Processo n. 2010.02.0022

Interessado: Rosa e Esperança LTDA - ME

Assunto: Processo Administrativo - Recurso contra decisão do Diretor-Geral desta Corte que aplicou à empresa a penalidade de multa, referente pregão eletrônico n. 061/2009-RP.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 00238/11

Interessado: MM. Juiz Dr. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Assunto: Averbação.

“Defiro ao MM. Juiz Federal Substituto Doutor MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA a averbação de 1.938 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, referentes ao período de 06/05/2002 a 25/08/2007, trabalhados no Ministério Público do Estado da Bahia.

Publique-se e dê-se ciência.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2011.”

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 867, de 09 de fevereiro de 2011.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de Dezembro de 2010, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 847/2010, para:

- **Adiar** para 17/11 a 16/12/11, por necessidade de serviço, o período de férias marcadas para 04/07 a 02/08/2011, nas férias do MM. Juiz CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

- **Adiar** para 30/05 a 28/06/11, por necessidade de serviço, o período de férias marcadas para 23/05 a 21/06/11, nas férias do MM. Juiz MAURO SALLES FERREIRA LEITE.

- **Interromper** a partir de 07/02/11, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias marcadas para 10/01 a 08/02/11, e **incluir** o saldo de 2 (dois) dias para 14 e 15/04/11, nas férias do MM. Juiz PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

- **Incluir** a fruição do saldo de férias de 9 (nove) dias, a partir de 11/04 a 19/04/11, nas férias do MM. Juiz RENATO LOPES BECHO.

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 849/2010, para:

- **Antecipar** para 21/02 a 22/03/11, por necessidade de serviço, o período de férias marcadas de 24/02 a 25/03/11, e **interrompê-lo** a partir de 01/03/11, nas férias da MM. Juíza JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES.

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 852/2011, para:

- **Interromper** a partir de 11/02/11, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias marcadas para 24/1 a 22/2/11, nas férias da MM. Juíza VALÉRIA CABAS FRANCO.

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 847/2010 e nº 853/2011, para:

- **Cancelar**, para gozo oportuno, o período de férias marcadas para 02/05 a 31/05/11, **adiar** para 08/08 a 06/09/11, o período de férias marcadas para 12/07 a 10/08/11, **adiar** a fruição do saldo de férias de 23 (vinte e três) dias para 02/05 a 24/05/11, referente à fruição de saldo marcada para 10/02 a 04/03/11, nas férias do MM. Juiz LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUZANA CAMARGO
Desembargadora Federal
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE nº 866, de 09 de fevereiro de 2011

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 401 do Provimento COGE 64/2005 e o preceituado no artigo 8º, inciso X, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

1. Autorizar a implantação da Central de Comunicações de Atos Processuais - CECAP, junto à Central de Mandados da 21ª Subseção Judiciária - Taubaté/SP.
2. Caberá à Diretoria do Foro providenciar a implantação de rotinas no sistema informatizado e treinamento do pessoal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal **SUZANA CAMARGO**
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE PENALIDADE

Parecer nº 027/2011-ATEC. Processo Administrativo nº 140/2011-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 137/2010-DILI. Ata de Registro de Preços nº 12.014.10.2010. Requisição de Compras/Serviços (RCS) nº 0468/10. Nota de Empenho nº 2010NE002942. Fornecedor: MARILENE MEDEIROS - EPP (CNPJ 10.293.519/0001-69). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante da demonstração da ocorrência de falta contratual, relacionada ao descumprimento do objeto contratado, aplicou a pena de multa, no valor atualizado de R\$2.760,72 (dois mil, setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), em consonância ao subitem 2.2 e item 4 da Cláusula Décima Quarta do Instrumento, combinados com o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com o imediato registro da sanção no Novo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Novo SICAF), nos termos do art. 28, parágrafo único, do Decreto nº 5.450/2005. Na oportunidade, evidenciada a inviabilidade de prosseguimento da avença, acarretando os consequentes prejuízos à Administração, e obedecidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, restou também determinado o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 12.014.10.2010, por conta da inexecução do pacto e por motivo de interesse público, caracterizado pela necessidade de contar a Administração, de forma efetiva e sem recusas injustificadas, de contratados que honrem os compromissos regularmente assumidos.

PORTARIA DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011

Nº 6458 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01274/2011-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora **CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU**, R.F. nº 3440, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Peixoto Júnior.

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011

Nº 6462 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01305/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01/02/2011, o servidor **JOÃO BUENO DE CAMARGO**, R.F. nº 2887, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Antonio Cedinho, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelson Bernardes.

PORTARIAS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

Nº 6467 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6268, de 11/11/10, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo de 16/11/10, a fim de que seja consignada a data de 15/05/2011 como marco final da designação da servidora **MÔNICA MARIA MELONI SICOLI**, R.F. nº 2335, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Estatística e Publicação.

Nº 6468 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **FRANKLIN DELANO JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR**, R.F. nº 2011, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da

Seção de Apoio à Conciliação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **SÔNIA YURIKO KANASHIRO TANAKA**, R.F. nº 1723, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 6469 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **SÔNIA YURIKO KANASHIRO TANAKA**, R.F. nº 1723, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Ações Diversas, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **FRANKLIN DELANO JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR**, R.F. nº 2011, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GILBERTO DE ALMEIDA NUNES
Diretor-Geral

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 00715/2011-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do(a) servidor(a) RAUL ALBAYA CANIZARES, R.F. nº. 1704.

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, referentes ao período de 05/08/1993 a 30/06/1995 (períodos interpolados) em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 15934/2010-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, R.F. nº 1155.

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 4.603 (quatro mil, seiscentos e três) dias, referentes ao período de 06/04/1992 a 15/03/2005, períodos interpolados, em que trabalhou no Tribunal Regional Federal da Terceira Região, como comissionada sem vínculo, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 11/2011- DIRETORIA DO FORO

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público na Biblioteca do Fórum Criminal e Previdenciário da Subseção Judiciária de São Paulo.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a ocorrência de infiltração nas dependências da Biblioteca do Fórum Criminal e Previdenciário desta Subseção Judiciária,

CONSIDERANDO o iminente risco de dano ao acervo bibliográfico da Biblioteca em face da infiltração,

RESOLVE

Art. 1.º Suspender por prazo indeterminado o atendimento ao público na Biblioteca do Fórum Criminal e Previdenciário Ministro Jarbas Nobre, localizado na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25, São Paulo/SP.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2011

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2011 - DIRETORIA DO FORO

Dispõe sobre a distribuição das vagas de garagem no prédio da Sede Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a distribuição das vagas de garagem no prédio da Sede Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo,
RESOLVE:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço estabelece a distribuição das vagas de garagem no prédio da Sede Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo. Art. 2º As vagas de garagem do prédio da Sede Administrativa serão distribuídas conforme segue:

Andar Número da Vaga Ocupante

Térreo 1 a 4 Secretaria Administrativa Térreo 5 e 6 Gabinete da Diretoria do Foro Térreo 7 a 10 Subsecretaria de Serviços Gerais Térreo 11 a 14 Subsecretaria de Licitações e Finanças Térreo 15 a 18 Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos

Térreo 19 a 25 Veículos Oficiais, Diretor do Foro (1 vaga), Vice-Diretor do Foro (1 vaga), Diretor da Secretaria Administrativa (1 vaga) Subsolo Todas

Art. 3º Ao entrar no prédio, os ocupantes das vagas deverão identificar-se por meio de cartão que será fornecido pela Secretaria Administrativa. Art. 4º Cabe aos titulares distribuírem, entre os servidores de sua própria área e das áreas subordinadas, os cartões de identificação para uso das vagas de números 1 a 18, mencionadas no art. 2º. Art. 5º Cabe ao Núcleo de Segurança e Transportes controlar o uso das vagas de garagem mencionadas nesta Ordem de Serviço. Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Proc. nº 01158/11-NUAP; b) Interessado: CPFL - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ; c) Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o Fórum de Barretos (Exercício 2011); d) Valor Mensal: R\$5.615,23; e) Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f) Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL NOS PROCESSOS DA SEÇÃO DE CADASTRO, CONFORME ART. 5º DA PORTARIA 01/2010 DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA .

Autorizando Horário Especial de Trabalho, nos termos do Art. 98, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 5/2008-C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:
Nº 00385/2011-SUCA-NUAF - SHIRLENE GALVÃO DE B. CARNEIRO

Nº 00390/2011-SUCA-NUAF - GILBERTO DE OLIVEIRA

Nº 00791/2010-SUCA-NUAF - INÊS MISAE NISHIHORA SAKURAI

Nº 00824/2011-SUCA-NUAF - DANIELLE RODRIGUES DE LUCCAS

Autorizando uma hora de descanso para amamentar o filho, nos termos do Artigo 209 da Lei 8.112/90, nos processos abaixo:

Nº 00386/2011-SUCA-NUAF - RENATA CHRISTOVÃO A. LEMOS

Nº 00387/2011-SUCA-NUAF - APARECIDA MARCIA A. DE OLIVEIRA

Autorizando o pedido de Auxílio Natalidade, por exercícios findos nos termos do Art.196 da Lei 8112/90 e do art.5º, parágrafo 2º art. 6º I e II da Resolução 2 de 20.02.08 do C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:

Nº 10712/2010-SUCA-NUAF - CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA

Nº 00146/2011-SUCA-NUAF - ROBERTA MONZA CHIARI

Autorizando o pedido de Auxílio Natalidade, nos termos do Art.196 da Lei 8112/90 e do art.5º parágrafo 2º art. 6º I e II da Resolução 2 de 20.02.08 do C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:

Nº 00825/2011-SUCA-NUAF - THIAGO FERREIRA NEVES BOCUTO

Nº 00833/2010-SUCA-NUAF - LARA MAREGA GARBI

Autorizando concessão de Licença Paternidade, nos termos do art. 208 da Lei n 8112/90 e art.19 da Resolução Nº 2 de 20 de fevereiro de 2008 -CJF, nos processos abaixo:

Nº 00388/2011-SUCA-NUAF - MARCELLO AUGUSTO DE C. DUARTE

Nº 00813/2011-SUCA-NUAF - CARLOS ROBERTO L. VIEIRA

Nº 00814/2010-SUCA-NUAF - JOAQUIM INÁCIO FILHO

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de Licença para Doação de Sangue, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei nº 8112/90, nos processos abaixo:

N 00815/2011-SUCA-NUAF - MILTON LIMA

N 00816/2011-SUCA-NUAF - MARCOS SILVERIO A. PIZZOLATO

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de falecimento, nos termos do Artigo 97, Inciso III, alínea b da Lei n 8.112/90, nos processos abaixo:

Nº 09773/2010-SUCA-NUAF - ANA FRIDA PEREIRA PERRONI

Nº 10777/2010-SUCA-NUAF - WANDERLEY DE OLIVEIRA FILHO

Nº 10960/2010-SUCA-NUAF - JÚLIA JOSÉ DA SILVA FAZANI

Nº 00391/2011-SUCA-NUAF - PAULO ROBERTO ALVES

Autorizo o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de casamento, nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea a da Lei n 8.112/90, nos processos abaixo:

N 00394/2011-SUCA-NUAF - DENISE DE ALMEIDA SOUZA

N 00395/2011-SUCA-NUAF - WAGNER WALTRICK

N 00396/2010-SUCA-NUAF - SILVIA DE ANDRADE WOISKY

São Paulo, 08 de fevereiro de 2011.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

ND/FC

NUCLEO DE SAUDE

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE:

Na publicação do DE de 06.12.2010 às fls.14 onde se lê:

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 E 204 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº3358/2010 - NUSA -	MARCIA HELENA AMARAL ORSALINO	30.10.2010 A 28.12.2010 leia-se:
----------------------	-------------------------------	----------------------------------

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203, 204 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº3358/2010 - NUSA -	MARCIA HELENA AMARAL ORSALINO	30.10.2010 A 27.01.2011 Na publicação do DE de 01.12.2010 às fls.8 onde se lê:
----------------------	-------------------------------	--

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº3331/2010 - NUSA -	RENATA DE ABREU TUCUNDUVA	20.10.2010 A 21.10.2010 leia-se:
----------------------	---------------------------	----------------------------------

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº3331/2010 - NUSA -	RENATA DE ABREU TUCUNDUVA	20.10.2010
----------------------	---------------------------	------------

Na publicação do DE de 15.10.2010 às fls.11 onde se lê:

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203, 204 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº2917/2010 - NUSA -	CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA	09.09.2010 A 12.11.2010 leia-se:
----------------------	------------------------------	----------------------------------

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203,204 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº2917/2010 - NUSA -	CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA	09.09.2010 A 31.10.2010 Na publicação do DE de 19.10.2010 às fls.8 onde se lê:
----------------------	------------------------------	--

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº2291/2010 - NUSA -	DEUSEDITH JOSÉ DA SILVA	28.07.2010 leia-se:
----------------------	-------------------------	---------------------

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº2291/2010 - NUSA -	DEUSEDITH JOSÉ DA SILVA	28.07.2010 A 17.08.2010 Na publicação do DE de 07.10.2010 às fls.18 onde se lê:
----------------------	-------------------------	---

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº2210/2010 - NUSA -	REGINA HELENA MICHILIZZI	19.07.2010 A 23.07.2010 leia-se:
----------------------	--------------------------	----------------------------------

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº2210/2010 - NUSA -	REGINA HELENA MICHILIZZI	19.07.2010 A 02.08.2010 Na publicação do DE de 31.08.2010 às fls.26 onde se lê:
----------------------	--------------------------	---

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203, 82 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº2376/2010 - NUSA -	MAURICIO SERRA GIGLIOTTI	03.08.2010 leia-se:
----------------------	--------------------------	---------------------

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203,82 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº2376/2010 - NUSA -	MAURICIO SERRA GIGLIOTTI	02.08.2010 A 03.08.2010 Na publicação do DE de 27.10.2010 às fls.9 onde se lê:
----------------------	--------------------------	--

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº3112/2010 - NUSA -	CARLOS DONIZETI DA FONSECA	02.10.2010 A 08.10.2010leia-se:
----------------------	----------------------------	---------------------------------

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº3112/2010 - NUSA -	CARLOS DONIZETI DA FONSECA	30.09.2010 A 08.10.2010Na publicação do DE de 30.11.2010 às fls.13 onde se lê:
----------------------	----------------------------	--

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família nos termos do artigo

83 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº3374/2010 - NUSA -	LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA	25.10.2010 A 27.10.2010leia-se:
----------------------	-----------------------------	---------------------------------

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família nos termos do artigo 83 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

Nº3374/2010 - NUSA -	LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA	26.10.2010 A 27.10.2010ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
----------------------	-----------------------------	---

Diretora do Núcleo de Saúde

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CAMPINAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2011

Dispõe sobre as solicitações de serviços e/ou atendimento do Setor de Apoio à Microinformática

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os atendimentos do Setor de Apoio à Microinformática da 5ª Subseção Judiciário do Estado de São Paulo; CONSIDERANDO a necessidade de manter um registro de todas as ocorrências manifestadas nesta Subseção para a realização de um mapeamento dos problemas recorrentes;

RESOLVE

Art. 1º O Setor de Apoio à Microinformática só poderá atender as solicitações mediante abertura de CALLCENTER;

Art. 2º As solicitações citadas no art. 1º serão obrigatoriamente arquivadas eletronicamente pelo servidor do setor.

Art. 3º Os servidores do Setor de Apoio à Microinformática estão proibidos de atender chamados realizados por telefone ou pessoalmente.

Parágrafo único: Exceção para os chamados referentes ao desbloqueio ou troca de senha, sendo que o servidor solicitante deverá realizar um CALLCENTER no mesmo dia do atendimento para que o mesmo fique registrado.

Art. 4º Caso o servidor não regularize o atendimento citado parágrafo único do art. 3º, o Diretor da Vara onde o servidor está lotado será notificado, via e-mail, para que regularize o chamado no prazo de 24 horas

Art. 5º Caberá aos servidores do Setor de Microinformática abrir os chamados para os magistrados da Subseção.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Campinas, 11 de fevereiro de 2011.

RAUL MARIANO JÚNIOR
Juiz Federal Diretor da Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

COORDENADORIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 007/2011-NUAR-GAB

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL MIN. MOACYR AMARAL SANTOS, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os servidores abaixo nomeados como primeiro e segundo substitutos eventuais dos titulares das funções comissionadas da área administrativa deste Fórum, conforme segue:

*DIRETOR DE NÚCLEO DE APOIO REGIONAL-NUAR:

Titular: GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1714

1º Substituto: ANÁLIA MONTEIRO SALES DO NASCIMENTO, RF 4614

2º Substituto : MARCELO JOSÉ LOPES, RF 2398

*SUPERVISOR DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLOS:

Titular: MARCELO JOSÉ LOPES, RF 2398

1º Substituto: DARLI TAVARES BORTOLO BARONE, RF 5256

2º Substituto: CELSO EMYGDIO DE FARIAS, RF 6530

* SUPERVISOR DA SEÇÃO DE ARQUIVO, DEPÓSITO JUDICIAL, AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Titular: JOSÉ ANTONINO CARNIELLO, RF 2184

1º Substituto: ARILSON FUSTER, RF 2326

2º Substituto: DÊNIS CORREA BARBOSA, RF 2223

*SUPERVISOR DA SEÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS:

Titular: JEREMIAS MORGADO, RF 2236

1º Substituto: ANÁLIA MONTEIRO SALES DO NASCIMENTO, RF 4614

2º Substituto: DARLI TAVARES BORTOLO BARONE, RF 5256

* ASSISTENTE DO SETOR DE APOIO A MICROINFORMÁTICA:

Titular: RUBENS YUTAKA YAMAGUCHI, RF 5982

1º Substituto: MARCELO JOSÉ LOPES, RF 2398

2º Substituto: GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1714

* ASSISTENTE DO SETOR DE SEGURANÇA E TRANSPORTES:

Titular: DENIS CORREA BARBOSA, RF 2223

1º Substituto: ARILSON FUSTER, 2326

2º Substituto: GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, 1714

* ASSISTENTE DO NÚCLEO DE APOIO REGIONAL:

Titular: ANÁLIA MONTEIRO SALES DO NASCIMENTO, RF 4614

1º Substituto: DENIS CORREA BARBOSA, RF 2223

2º Substituto: RUBENS YUTAKA YAMAGUCHI, RF 5982

II - REVOGA-SE a Portaria nº 028/2009-SUAP-GAB.

III - Determinar que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
Piracicaba, 08 de fevereiro de 2011.

ROSANA CAMPOS PAGANO
Juíza Federal Diretora da 9ª Subseção
Piracicaba - SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

CENTRAL DE MANDADOS DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 07/2011 - Central de Mandados
2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O Doutor Sergio Nojiri, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

RETIFICAR a portaria 06/2011, referente às férias da servidora Vânia Maria Valdo Arena - RF 4307:

Onde se lê: ALTERAR o período de férias referente ao exercício de 2011 da servidora abaixo:

Leia-se: ALTERAR, por extrema necessidade de serviço, o período de férias referente ao exercício de 2011 da servidora abaixo:

Publique-se. Cumpra-se.

Ribeirão Preto, 07 de fevereiro de 2011.

SERGIO NOJIRI

Juiz Federal Corregedor

PORTARIA Nº 04/2011 - Central de Mandados
2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O Doutor Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

CONSIDERANDO que a servidora MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA, RF 3761, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Controle de Mandados está em férias no período de 10/01 a 18/01/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MATHEUS FERNANDES GONÇALVES, RF 4310, para substituí-la no período de 10/01 a 16/01 e 18/01/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

encaminhando-se cópia desta portaria ao excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, para as providências pertinentes.

Ribeirão Preto, 19 de janeiro de 2011.

ROBERTO MODESTO JEUKEN

Juiz Federal Corregedor em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA N.º 006/11 - NUAR

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR., de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF,

de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a solicitação efetuada pelo Dr. Ricardo Uberto Rodrigues, para troca de período de plantão;

RESOLVE:

I - RETIFICAR em parte a Portaria 005/11-SUAP, de 07 de fevereiro de 2011, para fazer constar as alterações abaixo.

Período Local

Vara

Juiz(a)

01 a 08.04.11 Fórum S. B. do Campo 1ª Dr. Ricardo Uberto Rodrigues

29.04 a 06.05.11 Fórum S. B. do Campo 3ª

Dr. Antonio André Muniz M.Souza

II - O plantão realizar-se-á nos seguintes Fóruns: Fórum Federal de Santo André, localizado na Av. Pereira Barreto, 1299 - V. Apiaí - Santo André - telefone 3382-9500, Fórum Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - telefone 4362-8300 ou no Fórum Federal de Mauá, Rua General Osório, 410 - Vila Bocaina - Mauá - telefone 4519-6403, conforme escala estabelecida.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 09 de fevereiro de 2011.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

COORDENADORIA DE JALES

P O R T A R I A nº 12/2011

O Doutor JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. Juiz Federal Diretor da 24ª Subseção Judiciária, no uso das

suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a resolução 14, de 19/05/2008, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 26/05/2008, que regulamenta a concessão e interrupção de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

CONSIDERANDO que a servidora LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, RF 2126, titular da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC - 06), teve as férias interrompidas a partir de 25/01/2011,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 04/2011 de 19/01/2011 para fazer constar a substituição da servidora KÁTIA DENIZE BUENO GONÇALES, Técnica Judiciária, RF 6159 apenas no dia 25/01/2011.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.
Jales, 08 de fevereiro de 2011.

P O R T A R I A nº 13/2011

O Doutor JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. Juiz Federal Diretor da 24ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, RF 2126, titular da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, está em férias no período de 15/02/2011 à 23/02/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KATIA DENIZE BUENO GONÇALES, Técnica Judiciária, RF 6159, para substituí-la no referido período.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.
Jales, 08 de fevereiro de 2011.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

COORDENADORIA DE OURINHOS

CONVÊNIO n 001/2010

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, localizada na Av. Rodrigues Alves, n.º 365 - Vila Sá - Ourinhos/SP, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor, em Substituição, da 25ª Subseção de Ourinhos, ao final identificado, designado mediante o Ato n 11.039, de 01 de março de 2010, da Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, doravante denominada CONVENIENTE, e o MUNICÍPIO DE OURINHOS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 53.415.717/0001-60, com sede na Travessa Abrahão Abujamra, n.º 62 - Centro - Ourinhos/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Toshio Misato, a seguir denominado CONCEDENTE, celebram o presente CONVÊNIO, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a cessão de guardas-mirins, pertencentes ao quadro do MUNICÍPIO, para prestação de

serviços junto à JUSTIÇA FEDERAL, que serão designados exclusivamente para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca do Município de Ourinhos, sem qualquer ônus pecuniário para a CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) ceder à Justiça Federal guardas-mirins municipais para o exercício de funções relativas ao serviço judiciário, por determinação do Juiz Diretor da Subseção, com as ressalvas pertinentes a atos que só podem ser praticados por servidor que goze de fé pública;
- b) arcar com as despesas de remuneração, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como vale-transporte e seguro-saúde dos guardas-mirins cedidos à Justiça Federal;
- c) apurar qualquer ato irregular praticado pelo aprendiz, responsabilizando-se solidariamente;
- d) instaurar eventual procedimento disciplinar em relação aos guardas-mirins cedidos;
- e) comunicar à Justiça Federal, imediatamente, os casos de dispensa, processo disciplinar, licença médica ou morte do guarda-mirim cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

- a) orientar os guardas-mirins cedidos, de acordo com o serviço a ser desempenhado;
- b) observar rigorosamente as condições de trabalho estipuladas pela Lei n. 10.097/2000, Decreto n. 5.598/2005, Portarias MTE e Resoluções CONANDA e, ainda, a Legislação Municipal, no que tange à jornada, carga horária semanal e função, sendo vedado o labor em sobrejornada, sem autorização prévia do Município;
- c) enviar, mensalmente, até o 15ª dia do mês subsequente, a folha de frequência dos guardas-mirins cedidos, constando eventuais faltas e demais ocorrências do período;
- d) pleitear a substituição do aprendiz, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sempre que conveniente, oportuno ou necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATIVIDADES E CARGA HORÁRIA

- a) os guardas-mirins poderão desempenhar as seguintes atividades: - serviços administrativos da Vara, de modo geral;- extração de cópias.
- b) a carga horária deverá ser de 08 horas diárias, dentro do horário de funcionamento do Fórum ou Juizado, devendo ser estabelecida pelo Juiz a que estiverem vinculados, e sem prejuízo das atividades educacionais desenvolvidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada automaticamente se não houver manifestação contrária das partes, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, limitando-se sua vigência total a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido por quaisquer dos partícipes e a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias.

Considerar-se-á antecipadamente rescindido o Convênio no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas; oportunidade na qual os guardas-mirins deverão ser devolvidos à Prefeitura Municipal, após prévio ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação pela CONVENENTE do respectivo extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, e pelo CONCEDENTE no Diário Oficial local ou órgão que o substitua, de acordo com o a

rtigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas da execução do presente Convênio serão dirimidas no Foro da Comarca de Ourinhos - 25ª Subseção Judiciária.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ourinhos, 07 de dezembro de 2010.

PELA CONVENIENTE
PELO CONCEDENTE

JOÃO BATISTA MACHADO TOSHIO MISATO
Juiz Federal Diretor da Subseção
Prefeito Municipal
Judiciária de Ourinhos/SP

TESTEMUNHAS:

MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA SABRINA ASSANTI - RF 4376
Diretor do Núcleo de Apoio Regional
RG n 19.650.025-4
da Subseção Judiciária de Ourinhos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA
COORDENADORIA FORUM S J B VISTA

PORTARIA Nº 02/2011 - NUAR

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria n.º 27/2010, de 14 de dezembro de 2010, desta Diretoria, em relação a 1ª parcela referente às férias do exercício de 2011 do servidor Adonis Ferreira, RF. 4971, lotado no Núcleo de Apoio Regional, anteriormente marcadas de 14/03 a 28/03/2011(15 dias), para serem usufruídas a partir do dia 11/02/2011 a 25/02/2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se por e-mail ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.
São João da Boa Vista, 09 de janeiro de 2011

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE Juíza Federal

PORTARIA N.º 03/2011 - NUAR

A Doutora LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria nº 02/2011-NUAR.RESOLVE:

INDICAR o Servidor, JOSÉ EDUARDO DA CUNHA TEIXEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, RF 2782, Assistente I, Setor de Apoio a Microinformática, para substituir o servidor Adonis Ferreira, Analista Judiciário, RF 4971, na função de Diretor do Núcleo de Apoio Regional, pelo período de 11 a 25 de Fevereiro de 2011, em virtude de suas férias.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se por e-mail ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 09 de fevereiro de 2011
LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
JUÍZA FEDERAL

PORTARIA N.º 01/2011 - NUAR

A Doutora LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal Diretora da Subseção e Consultora Presidente do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos de São João da Boa Vista - 27ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Ordem de Serviço nº 03/2008, RESOLVE:

Indicar em substituição aos servidores Aziz Omeiri e Juan Carlos Ribeiro Moreno Diez, os servidores abaixo para compor o Grupo Setorial de Avaliação de Documentos desta Subseção Judiciária:

- Wesley Almeida Pinheiro, Oficial de Justiça Avaliador Federal - 6499. - Fábio Silvestri, Oficial de Justiça Avaliador Federal - 4855.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE, encaminhando-se por e-mail ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 09 de fevereiro de 2011
LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
JUÍZA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO PROFERIDO PELO JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL:

PROCESSO Nº 003/2011 - SUPE/NURE

Interessado: SERVIDORES DA 1ª VARA DE PONTA PORÃ Assunto: PEDIDO DE HORAS EXTRAS

Despacho: Diante das informações prestadas, defiro inicialmente a realização de serviço extraordinário na Subseção de Ponta Porã, para o período de 07/02 a 28/02/2011, ficando o período remanescente para posterior apreciação. Campo Grande, 04 de fevereiro de 2011.

(Publicação n. 08/2011-SUPE/NURE).

PORTARIA Nº 21/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, no exercício da Direção do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 15/2011-DFOR, que lotou a servidora TATIANA ALVES RODRIGUES ZANARDO, RF 6737, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, na 1ª Vara Federal de Três Lagoas -MS; R E S O L V E :

RETIFICAR, os termos da referida Portaria, para que: ONDE SE LÊ: LOTAR a referida servidora na 1ª Vara Federal de Três Lagoas - 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a partir de 28.01.2011.
LEIA-SE : LOTAR a referida servidora na 1ª Vara Federal de Três Lagoas - 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a partir de 31.01.2011, ficando a mesma à disposição desta Diretoria nos dias 28, 29 e 30.01.2011.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 02 de fevereiro de 2011.

ODILON DE OLIVEIRA
Juiz Federal,
no exercício da Direção do Foro

PORTARIA Nº 18/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, no exercício da Direção do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS, RF 3.722, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Supervisor da Seção de Material e Patrimônio (FC-05), estará em gozo de férias, referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, de 03 a 22.02.2011 (20d),

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor LUIZ FERNANDO BRUNO, RF 753, Técnico Judiciário Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computador, Assistente I do Setor de Almoxarifado (FC-4) para exercer, em substituição, a referida função comissionada, no período supracitado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Campo Grande, 31 de janeiro de 2011.

ODILON DE OLIVEIRA
Juiz Federal,
no exercício da Direção

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04.004.12.2010-JF/MS

Processo: 011/2010-SULS. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Instituto Euvaldo Lodi (CNPJ: 15.411.218/0001-06). Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.004.10.2010. Objeto: Acrescentar a quantidade fixada no item 1, da cláusula quarta - da bolsa de estágio, mais 04 bolsas estágio, passando de 97 bolsas estágio para 101 bolsas estágio, sendo 90 nível superior e 11 nível médio, a partir da assinatura deste Termo Aditivo.. Assinatura: 09/02/2011. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Sr. Bergson Henrique da Silva Amarilla - Superintendente.